

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autor: Vereador Professor Anderson Barbosa da Silva

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TURISMO RELIGIOSO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ.

A Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Turismo Religioso, com o objetivo de promover, incentivar e desenvolver o turismo religioso no município de Extremoz, valorizando seu patrimônio histórico, cultural e religioso.

Art. 2º A Política Municipal de Turismo Religioso deverá contemplar as seguintes ações:

- I - Criação e divulgação de roteiros turísticos religiosos;
- II - Incentivo a eventos e festividades religiosas que promovam a cultura local;
- III - Investimentos em infraestrutura e acessibilidade para pontos turísticos religiosos;
- IV - Parcerias com entidades religiosas e setores privados para ampliar a visibilidade do turismo religioso;
- V - Capacitação de profissionais e guias para atendimento ao público visitante;
- VI - Elaboração de materiais promocionais e educativos sobre o turismo religioso no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27/03/2025

Vereador Professor Anderson Barbosa da Silva

JUSTIFICATIVA

O turismo religioso é uma vertente do setor turístico que tem se mostrado promissora em diversas regiões do Brasil, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico local. Extremoz, com sua rica tradição cultural e religiosa, possui um potencial inexplorado que pode ser transformado em uma importante fonte de divisas e desenvolvimento econômico.

A implementação de políticas públicas voltadas para o turismo religioso pode trazer inúmeros benefícios para o município, tais como:

1. **Fomento ao Comércio Local:** O aumento do fluxo de turistas religiosos impulsiona o comércio local, gerando mais oportunidades de negócios para comerciantes, artesãos e prestadores de serviços. Isso resulta em um ciclo virtuoso de crescimento econômico e geração de empregos.
2. **Valorização do Patrimônio Cultural e Religioso:** A promoção do turismo religioso contribui para a preservação e valorização do patrimônio cultural e religioso do município, incentivando a conservação de igrejas, capelas e outros locais de interesse histórico e espiritual.
3. **Desenvolvimento Sustentável:** O turismo religioso, quando bem planejado, promove o desenvolvimento sustentável, respeitando as tradições locais e o meio ambiente, ao mesmo tempo em que proporciona benefícios econômicos e sociais para a comunidade.
4. **Atração de Investimentos:** Com o fortalecimento do turismo religioso, Extremoz pode se tornar um polo de atração de investimentos, tanto públicos quanto privados, destinados à melhoria da infraestrutura turística e à capacitação de mão de obra local.

Diante do exposto, é de suma importância que a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Eventos desenvolva um plano estratégico para o turismo religioso, contemplando ações de divulgação, capacitação de profissionais do setor e parcerias com entidades religiosas e culturais.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, visando o fortalecimento econômico e cultural de nosso município através do turismo religioso.